

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 15/2020.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO VIZINHO NO MUNICÍPIO DE NONOAI.”

Propõe o Exmo. Sr. Vereador Décimo Pedro Vassoler de Melo projeto de lei visando obter autorização legislativa para instituir o Dia do Vizinho e demais providências.

A exposição de motivos refere que a inspiração em bons exemplos de outros municípios se pretende com a iniciativa se oportunizar o conagração entre as vizinhanças.

A matéria objeto do projeto de lei encontra disciplina artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, como se vê:

Art. 53 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos neste Lei Orgânica.

Ao demais o projeto apresentado se encontra revestido do princípio geral da administração pública, ou seja, o da legalidade, de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, organicidade e princípios gerais da administração pública, incumbindo aos edis a manifestação sobre o mérito.

É o parecer

Nonoai, 08 de dezembro de 2020.


Claudio Roberto Oliveira Linhares

OAB/RS 17.250